



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU CNPJ: 05.196.563/0001-10

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO O Sr. Marclei Maia Ferreira (Controle Interno), responsável pelo Controle Interno do Município de Bujaru, nomeado nos termos da Portaria nº 005/2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 20150601, referente à licitação Pregão Eletrônico, tendo por objeto: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Cotação de preço pag. 004 a 048, declaração orçamentaria e financeira pag. 057, termo de autuação pag. 059, despacho assessoria jurídica pag. 060 no dia 26 de agosto de 2015, parecer jurídico prévio 14 de outubro de 2015, foi publicado no Jornal local na data dia 18 de dezembro de 2015 e no DOU na data do dia 18 de Dezembro de 2015. No dia 17 de Março a comissão de licitação despacha a assessoria jurídica para o parecer fina, sendo respondido no dia 18 de Março de 2016.

O Controle interno ao analisar o referido processo constatou que o mesmo se encontrar dentro da legalidade. Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade; enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Bujaru, 23 de Março de 2016

Marclei Maia Ferreira
Controle Interno PMB